

LEI Nº 662/2020

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O NOSSA DIA **PADROEIRA** DA SENHORA DAS DORES. \mathbf{E} DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA,

sua Excelência a Senhora Janete Santos Sousa da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído oficialmente Feriado Municipal, o dia 15 de setembro, dia consagrado a Nossa Senhora das Dores Padroeira do município de Natuba - PB.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Natuba PB, 01 de junho de 2020.

> JANETE SAN SOUSA DA SILVA

FEITURA MUNICIPAL DE NATUSA-PB Noticiário Oficial do Município Criado Pela Lei 339/98

0 1 JUN. 2020

Everson Junior Ferreira da Sil Secretário de Administração